



À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 21.02.2024

Assinatura

PROJETO DE LEI N° 598 DE DE OUTUBRO DE 2023

PL N° 598/2023

*Institui o segundo sábado de maio o “Dia da Marcha para Jesus” no âmbito do Estado do Tocantins e inclui no calendário oficial de eventos do Estado.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Estado do Tocantins o Dia Estadual da Marcha pra Jesus.

**Art. 2º** O Dia Estadual da Marcha para Jesus será realizado anualmente, no segundo sábado de maio de cada ano.

**Art. 3º** O evento Marcha para Jesus, fará parte do calendário oficial dos eventos do Estado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover da fé nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento.

O Dia Estadual da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas “gospel” com as entidades religiosas, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé. Há 14 anos as Igrejas Cristãs promovem a "Marcha para Jesus" em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no nosso Estado com visão amparar o conceito constitucional da liberdade religiosa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

**JANAD MARQUES DE  
FREITAS  
VALCARI:71487093187**

Assinado de forma digital por  
JANAD MARQUES DE FREITAS  
VALCARI:71487093187  
Dados: 2023.12.13 11:16:46 -03'00'

**Professora Janad Valcari  
Deputada Estadual**

[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pab6211a36e22bec212ca54afcccd79e80K10859**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

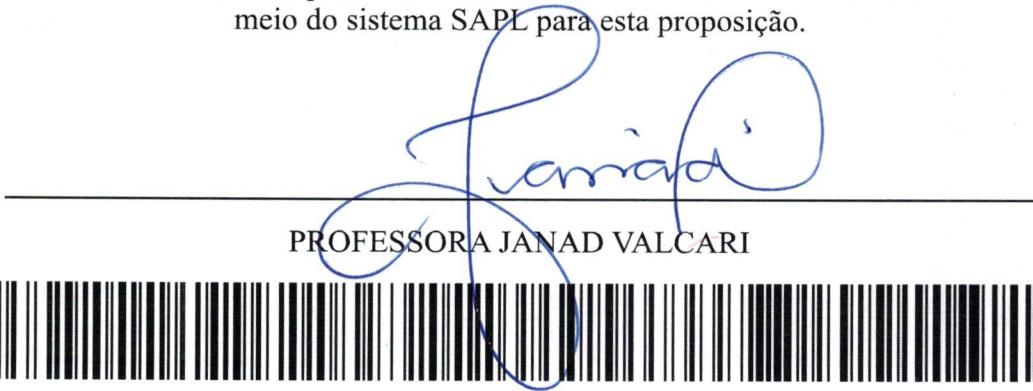
Descrição: **Institui o segundo sábado de maio o “Dia da Marcha para Jesus” no âmbito do Estado do Tocantins e inclui no calendário oficial de eventos do Estado.**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **JANAD VALCARI**  
(dep.janad.valcari)

Data de Envio: **13/12/2023 11:17:28**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**PROFESSORA JANAD VALCARI**

